



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Cidadania e Desenvolvimento (Prova Oral)

Prova 48 | 2023

1.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado
pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, sobre a aprendizagem definida para o final do 1.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 03 de abril, bem como o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no primeiro ciclo como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada.

A prova incide nos seguintes domínios/temas:

- Direitos Humanos – Direitos das Crianças.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova oral incidirá apenas sobre o domínio referido anteriormente, podendo ter por suporte pequenos textos, imagens ou vídeos.

A prova é cotada para 100 pontos., de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização da componente da prova:

Questão	Cotação (em pontos)
1	50
2	50

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir na realização da prova resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

Na prova oral, serão observados os seguintes parâmetros em cada resposta, ou os aplicáveis a cada uma, de acordo com critérios específicos.



O aluno:

- responde à questão, de acordo com o tema, revelando conhecimento sobre o mesmo, selecionando e mobilizando informação relevante; se este parâmetro não for respeitado, a cotação a atribuir à questão será de zero pontos;
- manifesta responsabilidade na defesa da sua opinião e nas opções tomadas, usando argumentos válidos;
- revela espírito crítico;
- no seu discurso, organiza clara e coerentemente as ideias.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo ou no registo são classificadas com zero pontos.

A ausência de resposta é cotada com zero pontos.

5. Material autorizado

O material a utilizar será fornecido pelo professor aplicador.

6. Duração

A prova tem a duração de 15 minutos

Documento aprovado no dia 11 de maio de 2023 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 03 de abril.

A Coordenadora de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico

